



**POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM A
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**



Equipe

Ir. Marcelo Bonhemberger

Pró-reitor de Identidade Institucional

Márcia Horowitz Vieira

Coordenadora de Relações Comunitárias

Gabriel Fraga Hamester

Analista de Relações Comunitárias

LISTA DE SIGLA E ABREVIATURAS

CA's	Centros Acadêmicos
CAAP	Centro Acadêmico Arlindo Pasqualini
CADEL	Centro Acadêmico Democracia e Luta
CAECL	Centro Acadêmico Elias Cirne Lima
CAEE	Centro Acadêmico de Engenharia
CAFA	Diretório Acadêmico da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
CAMC	Centro Acadêmico Maurício Cardoso
CASTA	Centro Acadêmico São Tomás de Aquino
CAVM	Centro Acadêmico Visconde De Mauá
CEPUC	Centro de Eventos da PUCRS
DA's	Diretórios Acadêmicos
DAB	Diretório Acadêmico da Biologia
DAC	Diretória de Assuntos Comunitários
DACA	Diretório Acadêmico da FACULDADE DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS
DAEF	Diretório Acadêmico de Educação Física
DAENFI	Diretório Acadêmico da Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia
DAFF	Diretório Acadêmico da Faculdade de Física
DAFFA	Diretório Acadêmicos da Faculdade de Farmácia
DAFT	Diretório Acadêmico da Faculdade de Teologia
DAGP	Diretório Acadêmico Garcia do Prado
DAI	Diretório Acadêmico da Informática
DAM	Diretório Acadêmico da Faculdade De Matemática
DAMB	Diretório Acadêmico Manuel Bandeira
DAPE	Diretório Acadêmico da Pedagogia
DAPSI	Diretório Acadêmico da Faculdade de Psicologia
DAQ	Diretório Acadêmico da Faculdade de Química
DCE	Diretório Central de Estudantes



ERE	Entidades de Representação Estudantil
MEI	Movimentos Estudantis Independentes
PROAF	Pró-Reitoria de Administração e Finanças
PROIIN	Pró-Reitoria de Identidade Institucional
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada
PROJUR	Procuradoria Jurídica
PROPESQ	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
SRRE	Setor de Relacionamento com a Representação Estudantil

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	5
2	PRINCÍPIOS DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO DA PUCRS COM A REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	7
3	OBJETIVOS	9
3.1	GERAL	9
3.2	ESPECÍFICOS	9
4	GESTÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES.....	10
4.1	NÚCLEO DA POLÍTICA: DIRETRIZES E OBJETIVOS	10
4.2	DA RELAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES ESTUDANTIS	12
4.3	DAS ASSOCIAÇÕES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS	12
4.4	ORIENTAÇÕES GERAIS AS DIRETORIAS EXECUTIVAS DE CA’S, DA’S E DCE	14
4.5	ORIENTAÇÕES PARA OS PROCESSOS ELEITORAIS DE CA’S, DA’S E DCE	15
5	DOS APOIOS DA UNIVERSIDADE, ATIVIDADES PROMOVIDAS E A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	16
6	CANAIS DE ATENDIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES 18	
7	LEGISLAÇÃO	19
8	ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA PUCRS.....	19
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
	REFERÊNCIAS	23

1 APRESENTAÇÃO

A presente política foi elaborada com a finalidade de deixar claros os objetivos e procedimentos da Universidade na relação com os(as) representantes dos(as) estudantes e os atendimentos às suas demandas, observadas as competências das estruturas organizacionais da Universidade, conforme previsto no Estatuto e Regimento Geral da PUCRS e em seu Plano de Desenvolvimento Institucional. As diretrizes que norteiam os procedimentos da Universidade na relação com a representação estudantil são: acolher (dimensão relacional), orientar (dimensão pedagógico-legal) e acompanhar (dimensão de gestão). Têm como finalidades qualificar a relação, os acompanhamentos e os incentivos da Universidade ao protagonismo e participação dos(as) líderes estudantis na vida acadêmica.

Vale destacar que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2016-2022 da Universidade prevê que: “A PUCRS reconhece a importância da política estudantil como uma oportunidade de aprendizado e prática da cidadania e educação plena. Por esta razão, estimula a comunicação e o relacionamento com o DCE da PUCRS e com os Diretórios Acadêmicos [...]”.¹

Na construção da política de relacionamento da universidade com a representação estudantil, duas perspectivas foram consideradas: primeiro, a realidade da vida dos(as) universitários(as) integrantes de executivas de Centros e Diretórios Acadêmicos (CA's e DA's) que representam as diferentes coletividades. E, segundo o desejo de tornar público como é feito o relacionamento da Universidade com a representação estudantil. Neste sentido, foi realizado um questionário online aplicado aos integrantes das associações e gestores(as) das unidades universitárias das Escolas. As percepções, relatos, experiências, críticas e contribuições de cada grupo possibilitou ao Setor de Relacionamento com a Representação Estudantil desenvolver a presente política e qualificar seu processo de planejamento e de melhorias contínuas no trabalho que vem desenvolvendo junto aos integrantes das diretorias executivas dos CA's, DA's e DCE. Além do acompanhamento realizado pela PROIIN, é importante aquele realizado pelas equipes das Escolas. O relacionamento da Universidade feito pela PROIIN se dá com a colaboração das Escolas e outras unidades da PUCRS.

¹ PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Porto Alegre: Rede Marista, 2016. p. 57.

A política de relacionamento com a representação estudantil sintetiza o trabalho desenvolvido por nossa Universidade junto às associações estudantis, buscando por meio do diálogo, transparência e respeito, gerar clareza, segurança e qualidade nas relações e serviços prestados à coletividade de alunos(as) de graduação e pós-graduação da PUCRS. É um instrumento que valoriza a experiência e a história da relação da Universidade com estes(as) interlocutores(as), projetando o futuro e a qualidade das relações entre ambas as partes.

Para atender com atenção as pessoas representantes das associações estudantis e suas demandas, a Pró-Reitoria de Identidade Institucional (PROIIN) conta com o Setor de Relacionamento com a Representação Estudantil, que atua cotidianamente em ações de relacionamento, acolhida, mediação, orientação e acompanhamento de cada Centro e/ou Diretório Acadêmico. O trabalho realizado tem por princípios o respeito e a autonomia de cada entidade, buscando apoiar projetos e ações propostas pelos estudantes que estejam alinhadas com os valores institucionais. Para o êxito no relacionamento com a representação estudantil, se faz necessário que os diversos setores da Universidade atuem em sinergia e alinhados aos princípios e diretrizes desta Política.

2 PRINCÍPIOS DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO DA PUCRS COM A REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Os princípios para se tornarem efetivos precisam ser observados e praticados, sendo este o motivo de estarem vinculados as diretrizes e servirem de norte para ações concretas. O relacionamento da PUCRS com a representação estudantil se dá em conformidade com os princípios da gestão abaixo indicados:

- **Gestão Democrática.** A representação dos discentes perante a Administração Superior e perante as Escolas tem como requisito a legitimidade conferida mediante processo eleitoral que atenda aos requisitos democráticos de publicidade do processo eleitoral como um todo, coordenação imparcial de comissão eleitoral, participação efetiva dos(as) discentes, publicação do edital ou instrumento convocatório que fixe calendário eleitoral e o regimento eleitoral com anterioridade mínima de 30 dias em relação à data da eleição, conforme previsto no Artigo 65 do Estatuto da PUCRS²;

- **Respeito, colaboração e autonomia.** Os(as) discentes e seus representantes têm direitos e deveres perante a Universidades. Acolher os(as) integrantes das associações estudantis, os(as) líderes do movimento estudantil, conhecer as suas pautas e necessidades enquanto sujeitos envolvidos no processo de construção da vida estudantil e apoiar no que for cabível, observada a autonomia e respeito recíproco;

- **Diálogo construtivo.** Tratar as pessoas com respeito e dignidade, bem como, valorizar os indivíduos e cada coletividade dentro de suas especificidades, ouvir as opiniões,

² Art. 65 - Os membros do corpo discente são representados, perante a Administração Superior, pelo Diretório Central de Estudantes (DCE) e, perante as Escolas, por Centros ou Diretórios Acadêmicos. Parágrafo único - A legitimidade da representação estudantil é conferida mediante processo eleitoral que atenda aos seguintes requisitos democráticos:

I - publicidade do processo eleitoral como um todo;

II - coordenação imparcial de Comissão Eleitoral;

III - participação efetiva dos discentes;

IV - publicação do edital ou do instrumento convocatório que fixe o calendário e o regimento eleitoral com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias em relação à data das eleições;

V - publicação ampla do edital ou do instrumento convocatório que fixe o calendário e o regimento eleitoral no site oficial da PUCRS na Internet e afixado em espaço próprio na Universidade.

(PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da**

PUCRS. Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 02 jun.

2020.).

conhecer suas propostas e acreditar que a partir da pluralidade de ideias e opiniões se criam oportunidades. Dialogar com o objetivo de construir soluções e encaminhamentos adequados;

- **Participação das Escolas.** Desde 08 de dezembro de 2017, a PUCRS implantou as Escolas, novo modelo de organização acadêmica previsto no parágrafo primeiro do artigo 8º de seu Estatuto³, reformulando estruturas de gestão e governança. A PUCRS conta com 7 (sete) Escolas: Escola de Ciências da Saúde e da Vida; Escola Politécnica; Escola de Comunicação, Artes e Design; Escola de Direito; Escola de Humanidades; Escola de Medicina e Escola de Negócios. O atendimento de demandas e a relação feita pela Universidade com a representação estudantil envolve direta ou indiretamente as Escolas, de forma que há comunicação entre PROIIN e Escolas para definição quanto aos apoios solicitados pelos(as) representantes dos(as) discentes.

³ Art. 8º - A PUCRS estrutura-se em Unidades Universitárias, denominadas Escolas, Institutos e Órgãos Suplementares, no Tecnopuc, no Hospital Universitário São Lucas, e em Unidades Descentralizadas, sob a coordenação geral dos Órgãos Executivos Superiores e pelas diretrizes definidas pelos Órgãos Deliberativos Superiores. (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da PUCRS.** Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 02 jun. 2020.).

§ 1º - As Escolas ministram cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão, e desenvolvem pesquisas. (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da PUCRS.** Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 02 jun. 2020.).

3 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Sistematizar o processo de acompanhamento das associações estudantis na Universidade, com base nos princípios de diálogo construtivo, transparência, autonomia e gestão democrática, reconhecendo a importância da política estudantil como uma oportunidade de aprendizado e prática da cidadania e educação integral.

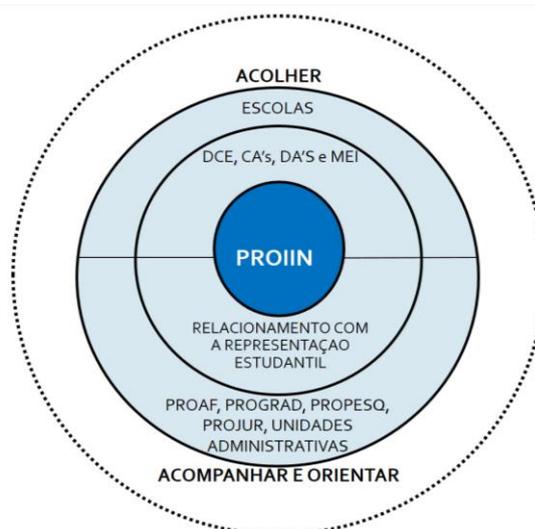
3.2 ESPECÍFICOS

- a) Estabelecer um relacionamento profissional, objetivo, imparcial e focado no cuidado com as pessoas que lideram as entidades estudantis;
- b) Construir canais permanentes de diálogo, nivelamento de informações e instrumentos de gestão para auxiliar no acolhimento das demandas dirigidas ao Setor de Relacionamento com a Representação Estudantil;
- c) Construir orientações, informações e instrumentos que auxiliem nas necessidades e atividades das associações estudantis;
- d) Desenvolver estratégias e ações que contribuam no relacionamento com a representação estudantil;
- e) Mapear potenciais situações de riscos ou crises e definir ações de prevenção e redução destas.

4 GESTÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES

O modelo de gestão baseia-se na colaboração e participação entre as diversas áreas e instâncias administrativas da Universidade: Pró-Reitorias, Escolas, Unidades Universitárias e Procuradoria Jurídica, cada uma com suas respectivas competências conforme prevê o Regimento Geral da PUCRS. Esta Política está organizada de modo a acolher, orientar e acompanhar os(as) estudantes que estão na diretoria executiva das associações estudantis as demandas destas, além de estudantes interessados(as) em participar de associação estudantil e lideranças de movimentos estudantis. Abaixo está o organograma da gestão da política de relacionamento da PUCRS com a representação estudantil:

Figura 1 – Ciclo do atendimento



Fonte: SRRE (2020)

O organograma circular acima ressalta a importância do trabalho de grupo, dos contatos com os diversos interlocutores e unidades universitárias. O *layout* representa graficamente a PROIIN como a unidade administrativa responsável pela gestão macro desta Política, por seu Setor de Relacionamento com a Representação Estudantil, contando com o apoio das demais unidades universitárias, no atendimento ou encaminhamentos das demandas conforme a natureza de cada demanda.

4.1 NÚCLEO DA POLÍTICA: DIRETRIZES E OBJETIVOS

O núcleo desta Política é formado por três diretrizes: acolher, acompanhar e orientar. Cada diretriz tem objetivos específicos, indicadores e metas relacionados, o que é objeto do plano de ação desta política.

As diretrizes são balizas importantes que orientam toda a direção desta Política; são as linhas que definem e regulam os elementos essenciais numa perspectiva relacional, pedagógico-legal e de gestão. Abaixo será apresentado um quadro síntese que demonstra a relação entre cada diretriz e objetivos.

Quadro 1 - Título

DIRETRIZ 1: ACOLHER (dimensão relacional) – o acolhimento institucional como forma de valorização e reconhecimento da política estudantil de centros e diretórios acadêmicos.

Objetivo 1 – Estabelecer um relacionamento profissional, objetivo e imparcial e focado no cuidado com as pessoas que lideram as entidades estudantis.

Objetivo 2 – Criar canais permanentes de diálogo, nivelamento de informações e instrumentos de gestão para auxiliar no acolhimento das demandas dirigidas ao Setor de Relacionamento com a Representação Estudantil.

Fonte: (SRRE 2020)

Quadro 2 - Título

DIRETRIZ 2: ORIENTAR (dimensão pedagógico-legal) – orientação de líderes de associações estudantis quanto a aspectos pedagógicos, administrativos e legais.

Objetivo 3 – Criar orientações, informações e instrumentos que auxiliem nas necessidades e atividades das associações estudantis.

Fonte: SRRE (2020)

Quadro 3 - Título

DIRETRIZ 3: ACOMPANHAR (dimensão de gestão) – acompanhamento e mediação de processos e ações desenvolvidas por centros e diretórios acadêmicos.

Objetivo 4 – Desenvolver estratégias e ações que contribuam no relacionamento com a representação estudantil

Objetivo 5 – Mapear potenciais situações de riscos ou crises e definir ações de prevenção e redução destas.

Fonte: SRRE (2020)

4.2 DA RELAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES ESTUDANTIS

A Pró-Reitoria de Identidade Institucional (PROIIN) é responsável pela gestão da política e pelo relacionamento com a comunidade. Nesse sentido, o relacionamento com as entidades de representação estudantil – Centros e Diretórios Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes (DCE) é realizado pela equipe de Relacionamento com Representação Estudantil. Compete a PROIIN, no âmbito administrativo, representar a Universidade perante o Diretório Central de Estudantes e Centros e Diretórios Acadêmicos e fazer o relacionamento com as associações estudantis, mediando, acompanhando e apresentando as respostas da Universidade às demandas de associações de representação estudantil, observando o previsto no Estatuto e Regimento Geral da PUCRS.

Além das responsabilidades previstas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade, acerca da participação e convivência estudantil, o Plano de Desenvolvimento Institucional dispõe o que segue.

A PUCRS reconhece a importância da política estudantil como uma oportunidade de aprendizado e prática da cidadania e educação plena. Por essa razão, estimula a comunicação e o relacionamento com o Diretório Central de Estudantes da PUCRS e com os Diretórios Acadêmicos. Aos estudantes é garantida a representação nos Colegiados da Universidade como, por exemplo, Colegiado da Faculdade/Escola, no Conselho Universitário e nas respectivas Câmaras, bem como na Comissão Própria de Avaliação.⁴

4.3 DAS ASSOCIAÇÕES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

⁴ PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Desenvolvimento Institucional PUCRS: 2016-2022**. Porto Alegre: Assessoria de Planejamento e Avaliação - PUCRS, 2017. p. 57.

As associações estudantis têm a responsabilidade de representar os(as) discentes perante a Universidade. No caso da Administração Superior da Universidade, o representante discente é indicado pelo DCE, o qual participa de reuniões do Conselho Universitário, conforme previsto no artigo 15, inciso XI, do Estatuto da PUCRS. No caso das Escolas, são os CA's ou DA's que a si estão vinculados que indicarão o(a) representante discente. Existem outros colegiados da Universidade que também contam com representantes discentes indicados pelo DCE, como, por exemplo, a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA relacionada ao FIES, Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social - COLAP relacionado ao ProUni.

As associações estudantis são regidas por estatutos próprios, que devem estar devidamente registrados no cartório competente. Via de regra, os estatutos estabelecem as responsabilidades de seu(a) representante legal. Perante a PUCRS, o(a) representante legal do DCE, CA's ou DA's é o(a) aluno(a) que responde pelo cumprimento ou descumprimento dos termos do contrato de comodato firmado com a respectiva associação estudantil que representa.

O quadro abaixo resume responsabilidades das associações estudantis na PUCRS:

Quadro 4 – RESPONSABILIDADES DOS CA'S e DA'S

ASSOCIAÇÃO	RESPONSABILIDADES
<p>Diretório Central de Estudantes da PUCRS (DCE)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Indicar representante de todo o corpo discente perante a Administração Superior da Universidade; 2. Indicar representante discente para Comissão Permanente de Avaliação (CPA); 3. Indicar 2 representantes discentes para Comissão Permanente de Supervisão e Avaliação (CPSA) do FIES; 4. Indicar representante discente para Comissão Local de Acompanhamento do Prouni (COLAP) 5. Exercer a representação estudantil, durante o período de mandato na forma de seu Estatuto, sendo requisito para tanto ter sido eleito em processo eleitoral legítimo e respeitando requisitos democráticos de livre e regular participação de todos os(as) alunos(as), com ampla publicidade do processo eleitoral como um todo e coordenação imparcial pela Comissão Eleitoral; 6. Articular junto a Universidade as solicitações e encaminhamentos de demandas referentes às necessidades e interesses de todo corpo discente;

	<p>7. Observar as regras e determinações da Universidade com relação a utilização de espaços físicos dentro do Campus Universitário;</p> <p>8. Prestar contas aos seus associados de forma transparente.</p>
<p>Centros e Diretórios Acadêmicos de Estudantes (CA's e DA's)</p>	<p>1. Indicar representante do corpo discente para integrar colegiado da Escola ao qual está vinculado;</p> <p>2. exercer a representação estudantil, durante o período de mandato na forma de seu Estatuto, sendo requisito para tanto ter sido eleito em processo eleitoral legítimo e respeitando requisitos democráticos de livre e regular participação de todos os(as) alunos(as), com ampla publicidade do processo eleitoral como um todo e coordenação imparcial pela Comissão Eleitoral;</p> <p>3. Articular junto à Escola e mesmo à Universidade as solicitações e encaminhamentos de demandas referentes às necessidades e interesses do corpo discente vinculados aos cursos ou a sua Escola;</p> <p>4. Prestar contas aos seus associados de forma transparente.</p>

Fonte: (SRRE 2020)

4.4 ORIENTAÇÕES GERAIS AS DIRETORIAS EXECUTIVAS DE CA'S, DA'S E DCE

Para o funcionamento de um CA's ou DA's de modo regular e legítimo há vários procedimentos administrativos que as associações devem seguir para respeitar a legislação vigente no Brasil e para seus(as) representantes poderem legalmente atuar como responsáveis por cada associação estudantil. O Setor de Relacionamento com a Representação Estudantil pode auxiliar na regularização ou criação de associação estudantil ao prestar informações e orientações neste sentido. Existem alguns documentos e procedimentos necessários para fins de criação e registro⁵ da associação em um cartório de títulos e documentos de pessoa jurídica, com a elaboração de um Estatuto Social próprio da associação, a realização de assembleia de criação da associação e de aprovação de seu estatuto, a declaração de desimpedimento dos sócios diretores, se não constar no Estatuto Social, o registro na Receita Federal – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, etc.⁶

⁵ SEBRAE. **Roteiro para Registro de Associação**. [S. l.; s. n.], 202?. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/ROTEIRO%20ASSOCIA%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2020.

⁶ SEBRAE. **Roteiro para Registro de Associação**. [S. l.; s. n.], 202?. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/Sebrae>

Paralelamente as tratativas e tramitação para concluir os procedimentos legais externos a Universidade, a associação estudantil deve abrir um diálogo com a Universidade para fins de tratar de algumas necessidades básicas para o seu funcionamento, podendo solicitar formalmente a disponibilização eventual de uma sala para realizar assembleias ou de forma continuada para neste local ficar a sede da associação. É possível solicitar seja firmado com a Universidade um convênio de repasse de valores, o qual tem como requisito a regularidade da associação (comprovação de registro da ata de eleição e posse da gestão atual, comprovação de regularidade perante a Receita Federal, abertura de conta corrente, cumprimento integral aos termos do contrato de comodato) e a prestação de contas regular aos seus associados.⁷

4.5 ORIENTAÇÕES PARA OS PROCESSOS ELEITORAIS DE CA'S, DA'S E DCE

Inúmeras providências administrativas precisam ser adotadas para a regular realização de eleição democrática em associação estudantil. Para facilitar este processo a PROIIN disponibilizou orientação específica neste sentido. Os processos eleitorais são de responsabilidade direta de cada um dos Centros ou Diretórios Acadêmicos, bem como do Diretório Central de Estudante, e devem ser conduzidos com imparcialidade, transparência e participação dos(as) alunos(as).⁸ A legitimidade da representação estudantil é conferida mediante processo eleitoral que atenda requisitos democráticos, dentre eles a publicação do edital ou do instrumento convocatório que fixe o calendário e o regimento eleitoral com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias em relação à data das eleições, conforme previsto no Estatuto da PUCRS, em seu art. 65, caput, incisos e parágrafo único.

/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/ROTEIRO%20ASSOCIA%C3%87%C3%83O.pdf. Acesso em: 2 jun. 2020.

⁷ BRASIL. **Lei de Registros Públicos** – Lei 6.015/73; Lei 8.906/94; Lei 10.406/2002; Consolidação Normativa Notarial e Registral, entre outras. Observação: Mais detalhes sobre legislação, consultar link Associações nos sites <http://tdpjoa.com.br/>. Acesso em: 16 jul. 2019.

⁸ Cada associação tem personalidade jurídica própria e é regida por estatuto específico. Nesse sentido, a associação pode livremente elaborar, modificar e manter sua organização de modo autônomo, estabelecendo uma relação institucional e de respeito com PUCRS. A Universidade irá apoiar a organização da associação, cedendo, sempre que possível, um espaço físico para ser a sede da mesma mediante contrato de comodato e poderá vir a firmar convênio de repasse de valores, conforme sua disponibilidade.

No site <http://www.pucrs.br/servicos/representacao-estudantil/> a PROIIN auxilia na publicação de editais de eleições, assembleias, calendário eleitoral, bem como disponibiliza orientações, modelos de formulários e outros requisitos para encaminhamentos, análises e atendimentos de demandas das associações.

5 DOS APOIOS DA UNIVERSIDADE, ATIVIDADES PROMOVIDAS E A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

A Universidade disponibiliza, gratuitamente, por meio de contrato de comodato, a utilização de sala para funcionar como sede de diretórios e centros acadêmicos, não repassando qualquer custo relacionado a energia elétrica ou consumo de água. Também é efetuado pela PUCRS as manutenções periódicas de pinturas, de rede elétrica e hidráulica. Tais espaços têm a destinação exclusiva de representação estudantil: convivência estudantil voltada para a política estudantil, para se tratar da formação acadêmica-profissional, dos interesses dos(as) estudantes. Conforme a necessidade e possibilidade, poderá ocorrer o compartilhamento de salas entre associações estudantis.

Havendo solicitação por parte dos Centros ou Diretórios Acadêmicos que estiverem regulares, poderá ser firmado convênio de repasses de valores pela Universidade para fomentar o desenvolvimento de atividades culturais, sociais, científicas, desportivas e estudantis, o que pressupõe a realização de prestação de contas para os associados de forma transparente.

Ainda com relação ao apoio dado pela Universidade, é disponibilizada a utilização gratuita de auditórios para atividades acadêmicas promovidas pelas associações estudantis que sejam abertas para a comunidade universitária, pode ser concedido cartão de isenção de estacionamento para dois integrantes da diretoria de cada associação estudantil que estiver regular, pode ocorrer o empréstimo de equipamentos de som, reservas de espaços para atividades e os acompanhamentos da equipe de relacionamento com a representação estudantil.

Com relação as atividades promovidas pelo DCE e dos Centros e Diretórios Acadêmicos, as mais frequentes são de natureza acadêmicas, políticas, culturais, sociais e desportivas. Exemplificando, o DCE da PUCRS tradicionalmente faz atividades para a

recepção de calouros(as), o que denomina de Calourada DCE, promovendo palestras, mesas de conversas, encontros, debates, apresentações musicais e festas fora do Campus. No âmbito desportivo, a Universidade vem disponibilizando gratuitamente ao DCE horários semanais em quadras poliesportivas no Parque Esportivo. Ainda, os(as) representantes discentes participam de reuniões de colegiados da Reitoria (pelo DCE) e das Escolas (por parte dos CA's e DA's).

Além dos aspectos de integração de alunos(as) e de sentimento de pertencimento, a importância dos Centros e Diretórios Acadêmicos está na representação do corpo discente perante a Universidade e na formação de lideranças, no aprendizado e na prática do exercício da cidadania, o que abrange desde os trâmites burocráticos de funcionamento da associação estudantil e de encaminhamento de pedidos até o planejamento de atividades. Daí a relevância de trabalhar com estas lideranças valores, responsabilidades e transparência.

6 CANAIS DE ATENDIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

Os canais de atendimento são:

- **Atendimento Presencial** – a acolhida e atendimento presencial de cada representante de executiva de CA's, DA's ou DCE, o que se dá todos os dias das 8h30min às 12h e das 13h00min às 17h00min, na secretaria do Setor de Relacionamento com a Representação Estudantil, no Living 360º (Prédio 15), sala 222 ou, eventualmente na sede de cada associação, conforme necessidade.

- **Atendimento Telefônico** - (51) 3353-4956, no mesmo horário do atendimento presencial.

- **Atendimento Eletrônico** representacao.estudantil@pucrs.br.

As informações relevantes relacionadas a representação estudantil constam no site da Universidade - <https://www.pucrs.br/representacao-estudantil/>.

7 LEGISLAÇÃO

A legislação brasileira que trata sobre associações em geral, está prevista no Código Civil de 2002. O registro de sociedades é regulado pela Lei de Registros Públicos, Lei nº 6.015/73. A Lei nº 7.395/1985, dispõe especificamente a criação da União Nacional dos Estudantes – UNE, sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e orienta sobre a necessidade de as associações serem regidas por estatutos e regimentos próprios. Esta lei define que a representação do conjunto de estudantes de cada instituição superior se dará pelo Diretório Central de Estudantes – DCE e que os estudantes dos cursos podem criar Diretórios Acadêmicos ou Centros Acadêmicos para representação em seus respectivos cursos.

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) Educação Superior, apresentou seu posicionamento oficial com relação a Lei nº 7.395/83, assim expressado:

Essas entidades – UNE, UEE's, DCE's e CA's ou DA's – são associações sem fins econômicos, regidas pelo Código Civil e por seus estatutos. A ata de constituição do DCE e do CA ou DA, assim como da UNE e das UEEs, e os respectivos estatutos devem ser registrados no cartório de registro de pessoas jurídicas da sede da entidade, com a consequente inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) e demais ritos exigidos pela legislação fiscal e tributária. Essas entidades somente têm validade após a sua regularização, na forma prevista no Código Civil e na legislação fiscal e tributária. As IES não têm nenhuma ingerência na gestão e na prestação de contas dessas entidades, assim como não estão obrigadas a cederem instalações físicas para sediarem as mesmas e muito menos servidores. A representação estudantil nos órgãos colegiados das IES deve, obrigatoriamente, ser prevista nos estatutos (universidades e centros universitários) e regimentos (faculdades ou congêneres). Para que essas entidades tenham sua representatividade reconhecida perante cada IES, seus dirigentes devem apresentar ao Reitor ou ao Diretor da IES a ata de constituição, a ata de eleição e posse da diretoria.⁹

8 ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA PUCRS

⁹ FRAUCHES, Celso. Educação Superior Comentada: políticas, diretrizes, legislação e normas do ensino superior. **ABMES**, Brasília/DF, ano 2, n. 68, jul./ago. 2012. Disponível em: <https://abmes.org.br/colunas/detalhe/582/educacao-superior-comentada-%E2%80%93-politicas-diretrizes-legislacao-e-normas-do-ensino-superior>. Acesso em: 02 jun. 2020.

Na PUCRS a representação estudantil nos órgãos colegiados está prevista no Estatuto e Regimento Geral da Universidade. O Estatuto da PUCRS é o documento que se refere às normas que regulamentam o funcionamento da PUCRS (estrutura, administração e suas atividades); regula o funcionamento da Universidade, bem como os direitos e obrigações de seus membros. O Regimento Geral complementa e normatiza as disposições estatutárias da PUCRS, visando assegurar a realização de suas finalidades. Tanto o Estatuto quanto o Regimento Geral foram aprovados pelo Conselho Universitário na sessão de nº 03, de 05/12/2017.¹⁰

No que diz respeito a relação da PUCRS com CA's, DA's e DCE o Estatuto prevê o seguinte:

Art. 66 - O Diretório Central de Estudantes e os Centros ou Diretórios Acadêmicos organizam-se com personalidade jurídica própria e exercem a representação a que alude o artigo 65 com base nos princípios de autonomia e liberdade de gestão democrática, enquanto seus estatutos estejam de acordo com as finalidades estabelecidas no artigo 7º deste Estatuto.

Art. 67 – Os direitos e deveres do corpo discente, bem como o regime disciplinar, estão previstos no Regimento Geral.¹¹

Quanto a competência para realizar a mediação e o relacionamento com os CA's, DA's e o DCE o Regimento Geral dispõe o seguinte:

Art. 17 - A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários é responsável pelas ações de extensão e de assuntos comunitários da Universidade, tendo o Pró-Reitor as seguintes atribuições:

...

‘X - acompanhar as atividades do Diretório Central de Estudantes, dos Centros e Diretórios Acadêmicos, e as atividades estudantis de caráter comunitário e cultural’.¹²

¹⁰ PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da PUCRS**. Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 26 jun. 2018.

¹¹ PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da PUCRS**. Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 26 jun. 2018. p. 22.

¹² PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da PUCRS**. Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: <http://conteudo.pucrs.br/wp->

Art. 144 - O corpo discente da Universidade é constituído pelos alunos com matrícula ativa (sem trancamento) nos cursos sequenciais, de graduação e de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 63 do Estatuto.

Parágrafo único – O representante do corpo discente no Conselho Universitário e seu suplente deverão ter matrícula ativa e serão indicados pelo Diretório Central de Estudantes.¹³

Art. 148 - O corpo discente é representado pelo Diretório Central de Estudantes, órgão máximo de representação estudantil na Universidade, a quem cabe indicar o seu representante no Conselho Universitário.

Art. 149 - O Diretório Central de Estudantes e os demais órgãos de representação estudantil são regidos por estatutos próprios, em conformidade com os objetivos e finalidades da Universidade.

Art. 150 - Caso as administrações de órgãos de representação estudantil não indiquem os seus representantes junto ao Conselho Universitário e aos órgãos colegiados, a representação discente será definida por eleição dentre os alunos regularmente matriculados, na forma de regulamento específico aprovado pelo Conselho Universitário ou respectivos órgãos colegiados.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, as administrações de órgãos de representação estudantil devem apresentar os documentos que os habilitem na forma da lei, obedecendo aos prazos regimentais e comprovando o atendimento aos dispositivos específicos junto à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.¹⁴

São estas as normas estatutárias e regimentais da Universidade que versam sobre a representação estudantil. A partir de 08 de dezembro de 2020, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários passou a se denominar Pró-Reitoria de Identidade Institucional. Haverá o ajuste no Estatuto e Regimento em razão desta mudança.

content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 26 jun. 2018. p. 27.

¹³ PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da PUCRS**. Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 26 jun. 2018.

¹⁴ PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da PUCRS**. Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 26 jun. 2018.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diretrizes e os objetivos a estas vinculados dão clareza quanto ao relacionamento que a Universidade propõe para a representação estudantil e quanto as ações pertinentes neste sentido. A partir das diretrizes acolher, acompanhar e orientar foram traçados cinco objetivos principais sobre os quais o plano de ação irá se desenvolver e ser avaliado com base em indicadores para cada um dos objetivos.

As diretrizes do processo de acompanhamento das associações estudantis na Universidade têm como bases os princípios de gestão democrática, respeito, colaboração, autonomia, diálogo construtivo e participação das Escolas, de forma a reconhecer a importância da política estudantil como oportunidade de aprendizado e prática da cidadania e educação plena.

O relacionamento da PUCRS com a representação estudantil é feito pela Pró-Reitoria de Identidade Institucional, que se articula com as Escolas, Pró-Reitorias, Procuradoria Jurídica e Unidades Administrativas, as quais têm suas competências e responsabilidades.

A Universidade é um espaço propício para o diálogo e para investir nas relações interpessoais que contribuam para o aprendizado em todos os sentidos, na prática de ações que fomentem o exercício da cidadania, da educação integral, da construção política do bem comum. O diálogo construtivo com as associações de representação estudantil é importante e fortalece relações de pertencimento, além de contribuir para a formação de profissionais éticos, cidadãos, propositivos e atuantes na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Jolinda Moraes. A assistência estudantil no âmbito da política de Ensino Superior Pública. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 5, n. 1, jul./dez. 2002. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v5n1_Jo.htm. Acesso em: 02 jan. 2018.

BRASIL. **Lei Nº. 7.395, de 31 de outubro de 1985**. Brasília, DF: Planalto, 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7395.htm. Acesso em: 23 nov. 2018.

CARVALHO, Maria do Carmo Nacif de. **Relacionamento Interpessoal: como preservar o sujeito coletivo**. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

CLEMENTE, Elvo; FAUSTINO, João. **História da PUCRS**. Porto Alegre: EDIPCURS, 1995. v. 1. Disponível em: <http://www.pucrs.br/edipucrs/digitalizacao/irmaosmaristas/historia1.pdf>. Acesso em: 22 maio 2018.

CLEMENTE, Elvo; FAUSTINO, João. **História da PUCRS**. Porto Alegre: EDIPCURS, 1999. v. 3. Disponível em: <http://www.pucrs.br/edipucrs/digitalizacao/irmaosmaristas/historia3.pdf>. Acesso em: 22 maio 2018.

FRAUCHES, Celso. Educação Superior Comentada: políticas, diretrizes, legislação e normas do ensino superior. **ABMES**, Brasília/DF, ano 2, n. 68, jul./ago. 2012. Disponível em: <https://abmes.org.br/colunas/detalhe/582/educacao-superior-comentada-%E2%80%93-politicas-diretrizes-legislacao-e-normas-do-ensino-superior>. Acesso em: 02 jun. 2020.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Estatuto e Regimento Geral da PUCRS**. Porto Alegre: Rede Marista, 2018. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 26 jun. 2018.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Porto Alegre: Rede Marista, 2016.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Desenvolvimento Institucional PUCRS: 2016-2022**. Porto Alegre: Assessoria de Planejamento e Avaliação - PUCRS, 2017.

PRÓ-REITORIA DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL (PROIIN). **PUCRS**, Porto Alegre, 2020. Disponível em: http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf. Acesso em: 2 jun. 2020.

SEBRAE. **Roteiro para Registro de Associação**. [S. l.; s. n.], 2020. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/ROTEIRO%20ASSOCIA%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2020.